



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU NO CEARÁ
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 17/2018 - JFCE

A UNIÃO, por intermédio da JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU NO CEARÁ, doravante denominada ÓRGÃO GERENCIADOR, com sede na Praça General Murilo Borges, 01, Centro, CEP 60.035-210, na cidade de Fortaleza, inscrita no CNPJ sob nº. 05.424.487/0001-53, representada neste ato pelo Juiz Federal Diretor do Foro, Doutor JOSÉ EDUARDO DE MELO VILAR FILHO, no uso de suas atribuições, nos termos do que dispõem a Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, a Lei nº. 10.520, de 17/07/02, o Decreto nº. 7.892, de 23/01/2013, e suas alterações, e os Decretos nº. 5.450/2005 e 3.555/2000, resolve registrar os preços e demais condições resultados do Pregão Eletrônico nº. 11/2018 – RP, Processo Administrativo nº. 0001024-52.2018.4.05.7600, observadas as condições do Edital que regem o Pregão e consoante as demais cláusulas que se seguem:

Ficam a seguir registrados os dados da empresa fornecedora:

Empresa: G.M DE BARROS EIRELI - ME

CNPJ: 23.286.142/0001-62

Endereço: Q QNM 8 Conjunto P, S/N, Casa 11 Loja 01, Ceilandia Norte – Brasília/DF

Telefone: (61) 3263-6540

E-mail: comercial@graficadd.com.br/ licitação@graficadd.com.br

Representante: Gilderson Marques de Barros

CPF: 035.498.821-22

RG: 2.935.160 SESPDS/DF

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS PREÇOS E QUANTITATIVOS

1.1. Os preços registrados são os a seguir relacionados, conforme termo de referência:

LOTE 01					
ITEM	UNID	QTD	DESCRIÇÃO DO BEM	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	Unid.	1.000	Cartazes, papel branco, em A3, colorido, gramatura 120g.	RS 1,60	RS 1.600,00
2	Unid.	2.000	Panfleto, papel branco, em A5, colorido, gramatura 120g.	RS 0,33	RS 660,00
3	Unid.	2.000	Folder, papel branco, em A4, duas dobras, colorido, frente e verso, 120g.	RS 0,50	RS 1.000,00
4	Unid.	1.000	Convites em papel linho pelado branco, preto e branco, tamanho A4, uma dobra, frente e verso, gramatura 180g.	RS 2,40	RS 2.400,00
5	Unid.	5.000	Cartões de visita, tamanho padrão, papel de alta gramatura branco, gramatura 180g, branco.	RS 0,30	RS 1.500,00
6	Unid.	2.000	Pastas para eventos, com bolso interno, papel branco, impressão colorida, gramatura 240g, tamanho 32cm x 23cm, logomarca colorida.	RS 1,65	RS 3.300,00
7	Unid.	2.000	Blocos de Notas em tamanho A5, papel branco, gramatura 90g, com marca d'água, com 20 folhas cada.	RS 1,29	RS 2.580,00
8	Unid.	1.000	Certificados em tamanho A4, papel branco.	RS 2,50	RS 2.500,00

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU NO CEARÁ
 SEÇÃO DE LICITAÇÕES

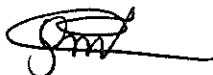
			colorido, frente e verso, gramatura 180g.		
9	Unid.	300	Banners de lona plástica, em tamanho 1m x 0,70m, coloridos.	R\$ 38,00	R\$ 11.400,00
10	Unid.	50	Faixas em lona, em tamanho 8m x 0,70m, coloridas	R\$ 240,00	R\$ 12.000,00
11	M²	100	Adesivo de vinil leitoso, com aplicação	R\$ 45,00	R\$ 4.500,00
12	M²	100	Adesivo de vinil recortado, com aplicação	R\$ 65,00	R\$ 6.500,00
13	M²	100	Adesivo de vinil com transparência, com aplicação	R\$ 60,00	R\$ 6.000,00
14	Unid.	500	Adesivos impressos, autocolantes, coloridos, redondos, diâmetro de 5cm.	R\$ 1,00	R\$ 500,00
15	Unid.	1.000	Revistas tamanho padrão, papel couché, com 30 páginas, colorida, gramatura 80g, capa 150g.	R\$ 9,00	R\$ 9.000,00
16	Unid.	1.000	Informativo em papel branco, tamanho A3, gramatura 90g, colorido, só frente	R\$ 2,20	R\$ 2.200,00
17	Unid.	500	Cartilha Educativa Tipo 1: Papel branco, 90g, em A5, com 25 páginas, colorida, frente e verso, com fotos ilustrativas, capa 180g e encadernação grampeada.	R\$ 8,00	R\$ 4.000,00
18	Unid.	300	Cartilha Educativa Tipo 2: Papel branco, em A5, com 45 páginas, 90g colorida, frente e verso, com fotos ilustrativas, capa 180g e encadernação grampeada.	R\$ 18,00	R\$ 5.400,00
19	Unid.	1.000	Etiquetas impressas, autocolantes para envelopes, tamanho 33,9mm x 99,0mm	R\$ 1,70	R\$ 1.700,00
20	Unid.	2.000	Crachá, papel branco, 12cm x 10cm, colorido, gramatura 180g, com cordão.	R\$ 2,00	R\$ 4.000,00
21	M²	200	Plotagem em papel branco sulfite, impressão colorida	R\$ 10,00	R\$ 2.000,00
22	Horas	150	Horas de criação – diagramação, incluindo criação da arte gráfica, com desenvolvimento de logomarcas, edição de imagens, elaboração de layout nos itens descritos, além de criação de e-books.	R\$ 73,00	R\$ 10.950,00
23	Horas	15	Criação e edição de cartilha eletrônica (e-book) em 4x4 cores, no formato A5, com 25 páginas.	R\$ 78,00	R\$ 1.170,00
24	Unid.	15	Criação e edição de cartilha eletrônica (e-book) em 4x4 cores, no formato A5, com 45 páginas.	R\$ 85,00	R\$ 1.275,00
VALOR GLOBAL DO LOTE 1:					R\$ 98.135,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DOS PREÇOS

2.1. O prazo de validade deste registro de preços será de doze meses, a contar da data de publicação.

2.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.3. - A partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços, a FORNECEDORA se obriga a cumprir, na sua íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeita, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

3.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

3.2.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

3.2.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

3.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

3.3.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

3.3.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

3.3.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

3.4. O registro do fornecedor será cancelado quando:

3.4.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;



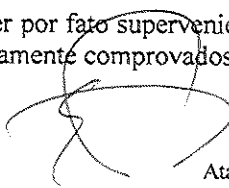
3.4.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

3.4.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

3.4.4. sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

3.4.5 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos 3.4.1, 3.4.2 3.4.4. será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

3.5. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU NO CEARÁ
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

3.5.1. por razão de interesse público; ou

3.5.2. a pedido do fornecedor.

3.6. Caberá a Justiça Federal no Ceará a realização periódica de pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade dos preços registrados.

CLÁUSULA QUARTA – DAS PENALIDADES

4.1. O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas sujeitarão a Fornecedora às sanções da Lei nº 8.666/93, garantida prévia e ampla defesa em processo administrativo;

4.2. Estará a Fornecedora sujeita às seguintes penalidades, de aplicação independente e cumulativa, sem prejuízo de outras estabelecidas na Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores:

4.2.1. Advertência, para as infrações de menor gravidade que não acarretem prejuízo à Administração;

4.2.2. Multa de 0,5% (meio décimo percentual) sobre o valor do item empenhado por dia de atraso, pela demora na entrega do objeto ou prestação do serviço solicitado;

4.2.3. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do item empenhado, em virtude da inexecução total pela não entrega do objeto ou prestação do serviço solicitado;

4.2.4. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente, na hipótese de ocorrência do previsto no item 10.2.2, por mais de 30 (trinta) dias consecutivos, além de rescisão deste instrumento;

4.2.5. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente, caso recuse recebimento da respectiva nota de empenho, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, caracterizando, por esta conduta, o descumprimento total da obrigação assumida.

4.3. As multas de que tratam os itens anteriores serão creditadas à Conta do Tesouro da União, e serão exigidas administrativa ou judicialmente, através do rito executivo fiscal (Lei nº 6.830/80), com todos os seus encargos;

4.4. Demais sanções previstas na Seção II, capítulo IV, da Lei nº 8.666/93, no que couber;

4.5. Se a Fornecedora ensejar o retardamento, falhar ou fraudar na execução deste instrumento, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas nesta ARP e das demais cominações legais;

4.6. A imposição de multa ou qualquer outra penalidade não impede que a Administração rescinda unilateralmente esta ARP.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

5.1. DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E DE FORNECIMENTO DO MATERIAL

5.1.1 Para o eficiente andamento dos trabalhos, justifica-se que os itens de impressão e o item de hora de criação sejam prestados pela mesma empresa especializada em serviços gráficos para que haja integração dos trabalhos, rapidez na execução e facilidade no acompanhamento presencial da realização do serviço por parte desta Seção de Comunicação Social, junto ao designer gráfico e ao setor de impressão. Além, obviamente, da diminuição dos custos.

5.1.2 Para a execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar designer gráfico, para fins de elaboração de layout. Este serviço poderá ser acompanhado de forma presencial pela Seção de Comunicação Social, a critério desta, e deverá ter a aprovação final dada pela mesma, por meio de prova impressa a ser entregue no endereço da Contratante, no prazo de um dia após a aprovação.

5.1.3 A contratada, após solicitação da contratante, deverá coletar arquivos (textos e fotos) para compor os serviços de diagramação e impressão, no edifício Sede da Justiça Federal no Ceará, Praça General Murilo Borges, s/n, 6º andar – Sala da Assessoria de Comunicação Social, ou por e-mail, a critério da Contratante.

5.1.4 O prazo para a efetiva entrega dos trabalhos solicitados será de até 03 (três) dias úteis, a contar da aprovação final do material pela Seção de Comunicação Social, devendo ser entregue no endereço da Contratante.

5.1.5 Para efeito de verificação da conformidade ou não do material fornecido com as especificações constantes do presente Termo de Referência, a Administração da Justiça Federal no Ceará terá o prazo de três dias para verificação, contado da data de entrega, oportunidade em que o aceitará, atestando a respectiva nota fiscal, ou o rejeitará, na hipótese de desconformidade que não atenda as necessidades desta Instituição.

5.2. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA:

5.2.1. A empresa contratada deverá apresentar a prova impressa no prazo de um dia útil, contados da aprovação final dos serviços. Entregando o material finalizado em até 3 (três) dias úteis, contados da aprovação da prova impressa.

5.2.2. A contratada deverá entregar as provas e a impressão dos trabalhos em favor da Justiça Federal no Ceará, na Praça General Murilo Borges, s/n, 6º andar – Sala da Seção de Comunicação Social da Justiça Federal no Ceará, das 12h às 18h, nos dias úteis, de segunda-feira a sexta-feira.

5.3. DAS OBRIGAÇÕES DO BENEFICIÁRIO DA ATA

5.3.1 Atender aos prazos, objetivos e cronogramas estabelecidos.

5.3.2 Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, no montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor da contratação, na forma do § 2º e seguintes do referido artigo.

5.3.3 Manter sigilo dos dados e informações a que tiver acesso.

5.3.4 Manter, durante a vigência da contratação, todas as condições de habilitação.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU NO CEARÁ
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

5.3.5 Responder pelos danos causados diretamente à Justiça Federal no Ceará ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução dos serviços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou ao acompanhamento pela Justiça Federal no Ceará.

5.3.6 Ceder à Justiça Federal no Ceará, mediante expressa declaração firmada pelos responsáveis técnicos designados pela Contratada, conforme previsto no artigo 111 da Lei nº 8.666/93, c/c o artigo 4º da Lei nº 9.609/98, o direito patrimonial, a propriedade intelectual de toda e qualquer documentação e produto gerados, logo após o recebimento definitivo dos serviços prestados.

5.3.7 Dar plena e fiel execução ao objeto da contratação, respeitadas todas as cláusulas e condições estabelecidas neste termo.

5.3.8 Devolver, quando da conclusão dos serviços, o material entregue pela Contratante.

5.3.9 Obedecer aos padrões exigidos para a impressão, inclusive quanto às cores, tipo e gramatura do papel, acabamento e demais requisitos necessários à perfeita execução do Informativo e dos demais serviços prestados à Justiça Federal no Ceará.

5.3.10 Reparar ou corrigir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto da contratação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

5.3.12 Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados em razão do objeto contratado, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com esta Justiça Federal no Ceará.

5.3.13 Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar à Justiça Federal no Ceará ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

5.3.14 Manter, durante a execução da contratação, as condições que foram exigidas para contratar;

5.3.15 É de responsabilidade da Contratada possuir os programas de editoração e edição de imagem, atualmente utilizados no mercado gráfico: pacote Adobe (Indesign, Illustrator, Photoshop, Creative Suite, Pagemaker), pacote Corel (Corel Draw, Corel Photopaint), Publisher.

5.4. OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

5.4.1 Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais.

5.4.2 Assegurar a Contratada o acesso às informações inerentes aos serviços a serem prestados, respeitadas as normas de segurança da Contratante.

5.4.3 Analisar e aprovar os trabalhos, podendo determinar alterações.

5.4.4 Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados.

5.4.5 Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução da contratação, por meio da Assessoria de Comunicação, cabendo a esta registrar todas as ocorrências relacionadas com a execução do da contratação decorrente deste

Termo de Referência, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou impropriedades observadas.

5.4.6 Prestar informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela Contratada;

5.4.7 Comunicar à Contratada qualquer irregularidade constatada na prestação dos serviços.

5.5. DA FISCALIZAÇÃO

5.5.1 Caberá a fiscalização da Contratação ao Supervisor da Seção de Comunicação Social da Justiça Federal no Ceará. No impedimento e/ou afastamento legal do fiscal titular, suas funções serão desempenhadas pelo substituto designado através de Portaria expedida pelo Juiz Federal Diretor do Foro da Justiça Federal no Ceará.

5.5.2 Ao fiscal da Contratação competirá administrar a execução dos serviços, atestar a respectiva Notas Fiscal para efeito de pagamento, bem como providenciar as medidas necessárias às soluções de quaisquer contratemplos que porventura venham a ocorrer. As decisões e providências que ultrapassarem a competência da fiscalização deverão ser solicitadas pelo Fiscal da Contratação, em tempo oportuno, à Diretoria competente, para a adoção das medidas que julgar convenientes.

5.5.3. A ação de fiscalização não exonera a Contratada de suas responsabilidades contratuais.

5.5.4 As informações e os esclarecimentos solicitados pela Contratada poderão ser buscados por meio do telefone (85) 3521.2636/ 3521-2626.

5.5.5. O(s) servidor(es) designado(s) anotar(ão) em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços contratados, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

5.5.6. Independente do acompanhamento e fiscalização exercida pela Contratada, a Contratada deverá exercer fiscalização permanente sobre os serviços por ela executados, objetivando:

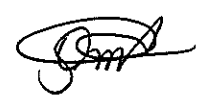
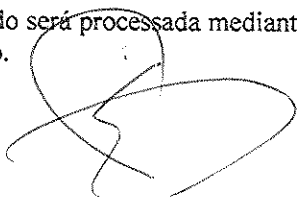
- a) Manter elevado padrão de qualidade dos serviços prestados;
- b) Manter permanente contato com a fiscalização da Contratante, para solução de eventuais problemas.

5.6. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

5.6.1. Para efeito de verificação da conformidade dos serviços que por ventura forem contratados, a Justiça Federal no Ceará realizará, ao final de cada etapa de serviços propostos, o seu recebimento através do responsável pelo acompanhamento e fiscalização da contratação, nos seguintes prazos:

- a) provisoriamente, no prazo de até um dia útil, contado da comunicação da Contratada;
- b) definitivamente, mediante atesto da respectiva nota fiscal, em conjunto com o recibo de que trata o artigo 73 § 1º, *in fine*, da Lei nº 8.666/93, após decorrido o prazo fixado na alínea anterior.

5.6.2. A liquidação do que fora contratado será processada mediante o atesto referido no subitem 5.8.1., em até 5 (cinco) dias úteis após sua realização.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU NO CEARÁ
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

5.6.3. Na hipótese de os serviços serem rejeitados, a contratada deverá providenciar, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, a sua substituição, e não o fazendo ficará sujeito às penalidades previstas no item.

5.7. DA SUBCONTRATAÇÃO

5.7.1. Sob nenhum pretexto ou nenhuma forma, a menos que haja concordância do Contratante, não poderá a Contratada transferir qualquer responsabilidade para outrem do objeto contratado.

5.8. DO PAGAMENTO

5.8.1. O pagamento será efetuado, em conformidade com os serviços executados, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após a apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente atestada pelo fiscal da contratação, juntamente com a prova de regularidade com a Fazenda Federal (Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União), com a Seguridade Social (INSS) e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

5.8.2. A Justiça Federal não efetivará o pagamento se no ato do recebimento ficar comprovado a imperfeição na realização dos serviços.

5.8.3. Se a nota fiscal apresentar irregularidades, falhas ou omissões que comprometam a liquidação da despesa, ou a contratada não apresentar situação de regularização fiscal, o prazo supracitado será contado a partir da data em que tais impropriedades forem sanadas.

CLÁUSULA SEXTA – DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. Após aprovação do Diretor de Secretaria Administrativa do ÓRGÃO GERENCIADOR, o gerenciamento deste Instrumento, nos aspectos operacional e contratual, caberá a Seção de Comunicação Social.

6.2. O endereço para correspondência eletrônica apresentado pela fornecedora será utilizado preferencialmente para as comunicações oficiais, tendo a empresa o dever de mantê-lo atualizado e verificá-lo periodicamente.

6.3. O envio de correspondência eletrônica terá validade para efeitos de contagem de prazos para todos os fins desta ata de registro de preços.

6.4. A contagem dos prazos se iniciará no dia imediatamente subsequente ao do recebimento do email.

Assim, por estarem as partes ajustadas, rubricam e assinam a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas abaixo nomeadas.

Fortaleza, 18 de Maio de 2018

PELO ÓRGÃO GERENCIADOR

JOSÉ EDUARDO DE MELO VILAR FILHO
Juiz Federal Diretor do Foro

Gilderson Marques de Barros
PELA FORNECEDORA

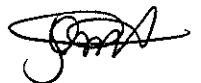
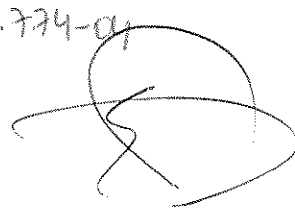
G.M DE BARROS EIRELI - ME
Gilderson Marques de Barros



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU NO CEARÁ
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

Renan J. Mourão
Testemunha
Nome: RENAN JARDIM MOURÃO
CPF: 601.436.243-38

Elias José de Souza
Testemunha
Nome: ELIAS JOSÉ DE SOUZA
CPF: 718.907.774-04



AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2018 - UASG 090016

Processo: JFRJE0F2018/504. Objeto: Aquisição de equipamentos de áudio e vídeo (conectores Cannon, bateria recarregável, pilha AAA recarregável, módulo de saída IC 1002, fader motorizado para mesa digital, amplificador de potência profissional e lâmpada para projetor Epson, conforme Anexo I (Termo de Referência). Total de Itens Licitados: 00008. Edital: 05/06/2018 de 11h00 às 17h00. Endereço: Av. Almirante Barroso, 78/11 Centro Rio de Janeiro Centro - RIO DE JANEIRO - RJ ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/090016-05-53-2018. Entrega das Propostas: a partir de 05/06/2018 às 11h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 18/06/2018 às 13h00 no site www.comprasnet.gov.br.

LUIS FERNANDO MOREIRA DAS NEVES
BEZERRA DE MENEZES
Coordenador de Compras

(SIDEC - 04/06/2018) 090016-00001-2018NE000166

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2018 - UASG 090016

Processo: JFRJE0F2018/505. Objeto: Aquisição de material de consumo para telefonia (conector RJ-11 e fone de ouvido), conforme Anexo I (Termo de Referência). Total de Itens Licitados: 00002. Edital: 05/06/2018 de 11h00 às 13h00. Endereço: Av. Almirante Barroso, 78/11 Centro Rio de Janeiro Centro - RIO DE JANEIRO - RJ ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/090016-05-54-2018. Entrega das Propostas: a partir de 05/06/2018 às 11h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 18/06/2018 às 13h00 no site www.comprasnet.gov.br.

LUIS FERNANDO MOREIRA DAS NEVES
BEZERRA DE MENEZES
Coordenador de Compras

(SIDEC - 04/06/2018) 090016-00001-2018NE000166

SEÇÃO JUDICIÁRIA NO ESPÍRITO SANTO

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato 010/2018. Processo JFES-EOF-2018/00068. Objeto: Aquisição de licenças do software de gerenciamento de banco de dados MySQL Enterprise Edition, incluindo atualizações e serviços de suporte técnico. Contratante: Justiça Federal de Primeiro Grau - Seção Judiciária do Espírito Santo. CNPJ 05.424.467/0001-82. Contratada: SYSDESIGN CONSULTORIA EM INFORMÁTICA LTDA - CNPJ 00.729.029/0001-09. Fundamentação legal: Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 3.555/2000, Decreto nº 5.450/2005, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto nº 8.538/2005, Decreto nº 7.892/2013, Decreto nº 7.174/2010 e, subsidiariamente, Lei nº 8.666/1993. Data de Assinatura: 28/05/2018. Vigência: 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura. Valor Global: R\$31.000,00. Programa de Trabalho: 02061056942570001 (085322). Elemento de Despesa: 449040-05. Nota de Empenho: 2018NE000393, de 04/05/2018. Signatários: Cristiane Conde Chmatalik, Juiz(a) Federal Diretor(a) do Foro, pela Contratante e Graciliano Carvalho de Oliveira, pela Contratada.

EXTRATOS DE NOTAS DE EMPENHO

Contratado: S A A Gazeta. Espécie: Empenho nº2018NE000421. Objeto: Aquisição de assinatura da Gazeta Digital pelo período de 01 ano. Modalidade: Segunda a Domingo. Processo JFES-EOF-2018/00102. Licitação: Art. 24/02 da Lei 8666/93. Programa de Trabalho: 096903. Elemento de Despesa: 339039.00. Data: 24/05/2018. Valor: R\$ 298,80 (duzentos e noventa e oito reais e oitenta centavos).

Contratado: Ingral Indústria Gráfica Ltda. Espécie: Empenho nº2018NE000424. Objeto: Aquisição de receituário médico comum. Processo JFES-EOF-2018/00105. Licitação: Art. 24/02 da Lei 8666/93. Programa de Trabalho: 096903. Elemento de Despesa: 339030.00. Data: 25/05/2018. Valor: R\$ 380,00 (trezentos e oitenta reais).

Contratado: Novo Ponto Digital Comércio Ltda - ME. Espécie: Empenho nº2018NE000430. Objeto: Aquisição de lâmpadas ELPLP53 para projetor Epson Powerlife 1925W. Processo JFES-EOF-2018/00104. Licitação: Art. 24/02 da Lei 8666/93. Programa de Trabalho: 096903. Elemento de Despesa: 339030.00. Data: 30/05/2018. Valor: R\$ 960,00 (novecentos e sessenta reais).

AVISO DE REVOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2018

PROCESSO Nº JFES-EOF-2018/00053

Informo que foi REVOGADA a licitação em epígrafe por ocorrências de obstáculos que inviabilizaram seu prosseguimento. Desde já, ficam os licitantes notificados para, querendo apresentar recurso, se manifestar no prazo de 05 dias úteis, contados desta publicação.

Vitória, 4 de junho de 2018.
JULIANA SILVA PRADO LUCHI
Supervisora da Seção de Licitações

5ª REGIÃO
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO CEARÁ

DIRETORIA DO FORO

EXTRATO DE CONVÊNIO

Espécie: Convênio 15/2018; Processo: 2304-92.4.05.7600; Convenientes: Justiça Federal no Ceará e o IPADE - Instituto Para o Desenvolvimento da Educação Ltda./Unichristus; Objeto: Concessão de estágio curricular supervisionado; Fundamentação: Lei 11.788, de 25/9/2008, Resoluções 208/2012 e 147/2011 do Conselho da Justiça Federal e Resolução 14/2015 do TRF5ª Região e pela Lei 8.666/93, no que couber; Vigência: 60 meses, a contar da assinatura; Data Ass.: 07/05/2018; Signatários: Pela Justiça Federal, Dr. José Eduardo de Melo Vilar Filho, Exmo. Juiz Federal Diretor do Foro, e pelo IPADE, Sr. Estêvão Lima de Carvalho Rocha, Pró-Reitor de Planejamento e Administração.

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Espécie: Registro de Preços conforme Ata nº 14/2018, pertinente ao Pregão Eletrônico 08/2018 e Processo Administrativo nº 730/2017, tendo como fornecedor IDINALDO VALENTIM DE MOURA FILHO ME (CNPJ 26.165.343/0001-08):

Item	Unid	Qtd	Descrição	P.Un.-R\$
1	m²	50.000	Pintura de teto e parede, internas e externas, com tinta acrílica até 3,00 m de altura (sem utilização de andaimes).	9,81
2	m²	7.000	Pintura de teto e parede, internas e externas, com tinta acrílica acima de 3,00 m de altura (com utilização de andaimes).	7,18

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Espécie: Registro de Preços conforme Ata nº 16/2018, pertinente ao Pregão Eletrônico 08/2018 e Processo Administrativo nº 730/2017, tendo como fornecedor NOVO HORIZONTE CONTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME (CNPJ 08.935.816/0001-19):

Item	Unid	Qtd	Descrição	P.Un.-R\$
13	m²	800	Aplicação de pintura em tinta epóxi a base água acetinada.	10,00
14	m²	5.000	Aplicação de textura efeito mármore/concreto aparente cor cinza prata.	31,50
15	m²	1.500	Aplicação de textura rústica tipo grafiato parede externa ou interna.	17,50

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Espécie: Registro de Preços conforme Ata nº 17/2018, pertinente ao Pregão Eletrônico 11/2018 e Processo Administrativo nº 1024-52.2018.4.05.7600, tendo como fornecedor G. M. DE BARROS EIRELI-ME (CNPJ 23.286.142/0001-62):

Lote 1				
Item	Unid	Qtd	Descrição	P. Un.-R\$
1	Un	1000	Cartazes, em A3.	1,60
2	Un	2000	Panfleto, em A5.	0,33
3	Un	2000	Folder, em A4.	0,50
4	Un	1000	Convites, tamanho A4.	2,40
5	Un	5000	Cartões de visita.	0,30
6	Un	2000	Pastas para eventos.	1,65
7	Un	2000	Blocos de Notas em A5.	1,29
8	Un	1000	Certificados em A4.	2,50
9	Un	300	Banners tam. 1 x 0,70 m.	38,00
10	Un	50	Faixas tam. 8 x 0,70m.	240,00
11	M²	100	Adesivo vinil leitoso.	45,00
12	M²	100	Adesivo vinil recortado.	65,00
13	M²	100	Adesivo vinil transparência.	60,00
14	Un	500	Adesivos impressos, autocolantes.	1,00
15	Un	1000	Revistas tam. padrão, 30 pág.	9,00
16	Un	1000	Informativo, tamanho A3.	2,20
17	Un	500	Cartilha Educativa Tipo 1: em A5, com 25 pág.	8,00
18	Un	300	Cartilha Educativa Tipo 2: em A5, com 45 pág.	18,00
19	Un	1000	Etiquetas impressas, autocolantes.	1,70
20	Un	2000	Crachá, 12cm x 10cm, com cordão.	2,00
21	M²	200	Plotagem papel sulfite.	10,00
22	Hora	150	Horas de criação - diagramação, arte gráfica, edição de imagens, de layout, de e-books.	73,00
23	Hora	15	Criação e edição de cartilha eletrônica em A5, com 25 pág.	78,00
24	Un	15	Criação e edição de cartilha eletrônica, em A5, com 45 pág.	85,00

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Espécie: Registro de Preços conforme Ata nº 18/2018, pertinente ao Pregão Eletrônico 11/2018 e Processo Administrativo nº 1024-52.2018.4.05.7600, tendo como fornecedor JULIANO O SANTOS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME (CNPJ 28.682.286/0001-51):

Lote 2				
Item	Unid	Qtd	Descrição	P.Un.-R\$
25	Un	500	Pasta simples em couro preto.	40,00
26	Un	500	Bloco de anotações em estojo de kraft no tam. 9,0 x 13,1 cm	10,00
27	Un	500	Caderno tamanho A5	26,00
28	Un	20	Placa de Homenagem, tamanho 20cmX15cm	407,37
29	Un	500	Prisma (tipo 1) em papel couche 300g, tam. 21cm x 11,5cm e base de 21cm x 8cm, 4x0 cores.	11,00
30	Un	500	Prisma (tipo 2) em papel couche 300g, tam. 10,5cm x 9,5cm, e base de 10,5cm x 6cm, 4x0 cores.	9,61

SEÇÃO JUDICIÁRIA DA PARAÍBA

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: JFPB; contratada: Caixa Econômica Federal; objeto: prestação de serviço de gestão do pagamento de salários dos servidores desta SJPB; fundamentação: art. 116 da lei 8666/93; assinatura: 16/05/18; vigência: 12 meses a partir da data de assinatura, podendo ser renovado automaticamente; foro: Justiça Federal João Pessoa; signatários: Cícero C Neto-Diretor Sec. Adm; Luciana M N Menezes-Gerente Geral.

SEÇÃO JUDICIÁRIA NO RIO GRANDE DO NORTE

DIRETORIA DO FORO

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 14/2018-JF/RN. OBJETO: Seguro coletivo contra acidentes pessoais, com cobertura por morte e invalidez permanente (total e parcial), para estagiários remunerados e não remunerados da Seção Judiciária. CONTRATADA: MAPFRE VIDA S.A., CNPJ: 54.484.753/0001-49. PA 0000947-88.2018.4.05.7100 - JFRN. Dispensa de Licitação, art. 24, II, da Lei nº 8.666/93. PTRES: 096903. ED 339039-69. NE: 2018NE000466. V. TOTAL: R\$ 1.094,40. VIGÊNCIA: 01/06/2018 a 31/05/2019. Assinado: 30/05/2018. Pela Contratante, Juiz Federal Marco Bruno Miranda Clementino, Diretor do Foro e pela Contratada, Sra. Jaqueline Silva dos Reis e o Sr. Sérgio Dias Pestana.

EXTRATO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Espécie: Reconhecimento da Dívida do exercício de 2018, com fundamento nos arts. 37 e 63, § 2º, I, da Lei 4.320/1964, regulado pelo art. 1º, III, do Decreto nº 93.872/1986 e no art. 59 da Lei nº 8.666/93. Contratada: RC FILMES E PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS LTDA - ME, CNPJ 07.956.695/0001-29. Objeto: Pagamento de serviços de produção, gravação e edição de vídeos. PA 0002272-35.2017.4.05.7100 - JFRN. PTRES: 107754. ED 339039-59. NE: 2018NE000474. V. TOTAL: R\$ 6.276,00. Ato de Autorização de 23/05/2018, por Marco Bruno Miranda Clementino, Diretor do Foro.

Entidades de Fiscalização
do Exercício das Profissões Liberais

CONSELHO DE ARQUITETURA
E URBANISMO DA PARAÍBA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº 004/2016 -VOL. III: Espécie: II Termo Aditivo Contratual de Prestação de Serviços de Locação De Veículos. CONTRATANTE: Conselho de Arquitetura e Urbanismo da Paraíba CAU/PB. OBJETO: prorrogação da vigência do contrato original por mais 12 meses; CONTRATADA: F2 Locadora de Veículos Ltda. (CNPJ: 08.295.337/0001-85), vencedora da Licitação sob a modalidade de Pregão Presencial nº 001/2016, conforme processo administrativo nº 004/2016. Valor: R\$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais). FUNDAMENTOS LEGAIS: art. 57, II da Lei nº 8.666/93 e com a Cláusula Décima Segunda do contrato ora aditado, as partes acordam em prorrogar o contrato por 12 (doze) meses. VIGÊNCIA: de 27/04/2018 à 26/04/2019. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6.2.2.1.1.01.04.04.009 - Locação de Bens Móveis, Máquinas e Equipamentos. Assinam: Ricardo Victor de Mendonça Vidal pelo Contratante; e Fernando José de Freitas Barbosa Neto, pela Contratada.